



of. 2296 09/09/05 N.T
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

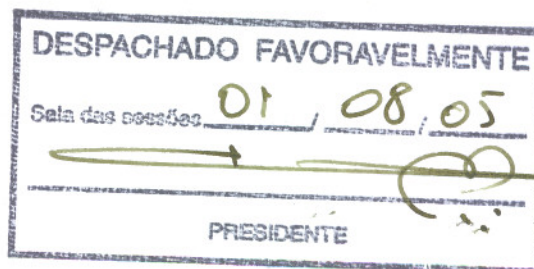
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 207

Protocolo Nº 1719/2005

Campo Mourão, 31/08/05 Horas 16:11

Alia

PROTOCOLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, solicita, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, para que proceda a instalação de iluminação na continuação da Rua Pioneiro Adinor Cordeiro de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Pioneiro Alberto Taniguchi no Jardim Silvana e a Rua Galo da Serra no Jardim Tropical II.

JUSTIFICATIVA:

“ Por solicitação da Associação dos Moradores do Jardim Silvana, Tropical I e II e Diamante Azul e em razão de constante reclamação dos moradores.

Com a presente obra estará melhorando a qualidade de vida dos mesmos e dando maior segurança, principalmente a noite, pois a via é demasiadamente escura obrigando os alunos, ao retornarem das aulas, a desviar por outro trajeto consideravelmente mais extenso para suas residências e para quem tem que transitar a pé, pelo trecho citado. ”

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de agosto de 2005.


MARLA TURECK DINIZ

/lq

Obs:

Enviar cópia p?Presidente Ass. Mor.
Tropical I e II, Diamante Azul e Silvana



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1719</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 01/09 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312